



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
N.º 03/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A
SR. MARIA DA PENHA GONÇALVES
KOBI.**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**. Sr.(a) **LORENA LIMA GOMES BAYERL**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 126.727.407-71, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob nº 70.650 Série 00024 ES, residente à Rua Mirandolina de Oliveira, s/nº, Bairro Bela Vista, neste Município, na qualidade de **BENEFICIÁRIA** e a Sra. **MARIA DA PENHA GONÇALVES KOBI**, brasileiro, casada, atividade rural, inscrita no CPF sob o nº 072.431.507-13, portadora Carteira de Trabalho e Previdência Social sob nº 38.341 Série 00014 ES, residente na Localidade de Fazenda Santa Cândida, Couro dos Monos, Zona Rural, Rio Novo do Sul, CEP 29.290-000, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem rescindir o **Contrato nº 03/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº 03/2019**, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 02 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 31 de outubro de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Locatário

LORENA LIMA BAYERL

Beneficiária

MARIA DA PENHA GONÇALVES KOBİ

Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____